



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER N.º 026 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 7067/2014.

RELATÓRIO:

De autoria do vereador Wilson Tadeu Lopes, a Proposta de Lei 7067/2014 em epígrafe dispõe sobre denominação de logradouro público do bairro Nossa Senhora de Guadalupe: Rua Fernando Guidi Tonini.

Fernando Guidi Tonini nasceu em Pouso Alegre, em 04 de abril de 1950, filho de Silvio Tonini, já homenageado, e Natair Guidi Tonini. Foi em Pouso Alegre que também construiu sua história ao lado de sua família. Foi casado com Geni Pereira Tonini e pai de três filhos. Ainda muito jovem, começou a trabalhar como auxiliar em escritório de contabilidade com seu amigo e também Deputado Estadual já falecido José Pereira da Silva. Estudou na Escola de Comércio São José no curso de Contabilidade e Ciências Contábeis. Em 1982, Fernando formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Pouso Alegre. Trabalhou durante muitos anos como contador no Móveis Esplanada, loja muito conhecida nesta cidade, tendo como proprietário Dr. José Paulino da Silva. Após essa etapa montou seu próprio escritório, onde trabalhou até os dias de hoje. Foi Ministro da Eucaristia por mais de cinco anos e membro da comunidade Nossa Senhora de Lourdes, onde ajudou na construção da capela. Em sua vida pessoal foi uma pessoa exemplar como marido, pai e amigo. Devoto de Nossa Senhora Aparecida realizou durante 12 anos a romaria a Aparecida do Norte, que seguia junto à romaria dos padres organizada pela Catedral Metropolitana de Pouso Alegre.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal,



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 70, VII do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Pública analisar as proposições que versem sobre Denominação de Via Pública.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei, a Comissão verificou que a proposta de Lei 7067/2014 encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 09 de julho de 2014


Braz Andrade
Relator